



TERMO DE REFERÊNCIA

01- DO OBJETO:

1.1 O presente Termo de Referência tem como finalidade a solicitação de contratação de empresa especializada na locação de 02 (duas) máquinas tipo placa vibratória por um período de 12 meses, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, com os serviços de recuperação de vias públicas neste município. Conforme especificações e quantidades no Documento de Oficialização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência em anexo.

02 - JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:

O objeto desta contratação será a solicitação de locação de 02 (duas) máquinas tipo placa vibratória por um período de 12 meses, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, com os serviços de recuperação de vias públicas neste município.

Inicialmente, temos um processo vigente, porém o mesmo vencerá em 28 de abril de 2024, e precisamos dar início a um novo processo para que os serviços possam dar continuidade e não prejudicar as atividades desenvolvidas por esta secretaria.

As placas vibratórias, serão utilizadas para serviços de recuperação de vias públicas, especificamente aos serviços de tapa buracos no Município de Porto Nacional -TO.

Nas vias podem ser encontradas sérias patologias que vem dificultando o deslocamento da população.

Considerando a necessidade de manutenção preventiva das vias públicas que sofrem desgaste principalmente durante o período chuvoso, a contratação ora sugerida, é para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano em fazer a recuperação dessas vias. Todavia, esse trabalho será feito, a fim da população de nosso município ter conforto e condições ideais de trafegabilidade. Tais vias apresentam-se esburacadas e suas condições de utilização agravaram-se enormemente no período chuvoso, frequentes em nossa região nessa época do ano.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Esses problemas afetam a sobremaneira o deslocamento da população, principalmente o acesso de moradores dos bairros mais afastados do centro da cidade, causando transtornos diversos no trato do poder público com a população, com a chegada de período chuvoso a Intensificação nos serviços preventivos e de correção de problemáticas existentes é primordial para a preservação do patrimônio pública, cabendo a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano o dever de repará-los.

Contudo, justificamos também que, dessa forma, a demanda pretendida busca promover a efetivação do princípio da eficiência, um dos norteadores da Administração Pública.

03 - ESPECIFICAÇÕES DOS BENS OU SERVIÇOS:

3.1 A presente solicitação tem por objetivo a locação de 02 (duas) placas vibratórias.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	QUANT. MESES	QUANT. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE PLACA VIBRATÓRIA COMPACTADORA DE SOLO PV 95, Á GASOLINA, 4 TEMPOS, PESO 110 KG, FORÇA CENTRÍFUGA 1530 KGF, DIMENSÕES 530 X 500 MM, FREQUÊNCIA DE VIBRAÇÃO DE 6000 RPN, VELOCIDADE DE TRABALHO DE 15 A 20 METROS/ MINUTO, POTÊNCIA DE 5,5 HP.	SV/ MENSAL	02	12	24

04 - FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 O pagamento será efetuado com a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;

4.2 O valor da Nota Fiscal/fatura deverá ser o mesmo consignado na Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a empresa fornecedora fazer a substituição da nota fiscal;

4.3 O pagamento será efetuado pela contratante, e será feito mediante Ordem Bancária para crédito na conta corrente da empresa contratada, no domicílio bancário por ela expressamente informado, no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal de contrato.

05 - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

5.1 Após a assinatura do contrato e recebimento da Nota de Empenho, mediante solicitação formal da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

5.2 Os maquinários deverão ser entregues no horário de expediente, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, de segunda a sexta em perfeitas condições de funcionamento, na sede desta secretaria ao fiscal responsável pelo contrato.

5.3 Os maquinários ficarão à disposição da secretaria por tempo integral, sem franquia mensal enquanto durar o contrato, ou até a solicitação do reconhecimento.

06 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1. O objeto será recebido em conformidade com o disposto no art.140 da lei nº 14.133/2021, da seguinte maneira:

6.1.1 Provisoriamente: pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, em até 02 (dois) dias da comunicação escrita do contrato.

6.1.2 Definitivamente: por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento provisório observados o disposto no art. 119 da Lei nº.: 14.133/2021.

6.1.3 Caso não satisfação às especificações exigidas ou apresentar ser de qualidade inferior, não serão aceitos, devendo ser retirados e substituídos pelo fornecedor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação;

6.1.4 A contratada deverá obedecer aos prazos determinados para a entrega dos maquinários. No caso do não cumprimento dos prazos determinados será aplicado multas por atrasos, independentemente de notificação, conforme especificado no ato convocatório e neste DOD, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

6.1.5 O contrato para esta locação será de 12 (Meses), a contar da data da assinatura do mesmo. A secretaria, através de servidores previamente autorizados, solicitará os maquinários junto a contratada, mediante ordem de fornecimento, emitida pelo encarregado responsável.

6.1.6 Ocorrerão por conta da contratada todas as despesas com o transporte, decorrentes da entrega dos maquinários.

07 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

7.1 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação qualificação exigidas na contratação.

7.2 Disponibilizar as máquinas em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da nota de Empenho, nos locais e horários fixados pela contratante, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir os serviços conforme estabelecido;

7.3 Responsabilizar pela manutenção preventiva e corretiva da máquinas, entendendo-se como preventiva aquela constante do plano de manutenção do fabricante (descrita no manual da máquina) e corretiva aquela destinada ao reparo de defeitos que ocorrem de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas;

7.4 Prestar os serviços de entrega e substituição das máquinas sem cobrança de qualquer taxa adicional.

7.5 Executar os serviços com integral observância das disposições contidas no contrato.

7.6 Relatar a administração toda e qualquer regularidade verificada no decorrer da prestação de serviços;

7.7 Manter reserva técnica do maquinário/ equipamento em quantidades suficientes a atender de imediato eventuais substituições

7.8 Terá que disponibilizar a manutenção, reparos, substituições das máquinas, e demais demandas decorrentes do contrato.

7.9 Os serviços a serem contratados **NÃO SERÃO PERMITIDOS A SUBLOCAÇÃO.**

08 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 Fornecimento de operadores e combustíveis para o funcionamento das máquinas

8.2 Atestar as faturas/ notas fiscais

8.3 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos a execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo.

8.4 Prestar informações e esclarecimento, que venham a ser solicitadas pela contratada.

8.5 Indicar o responsável pela gestão do contrato

8.6 Garantir instalações para guarda e estacionamento da máquinas locadas

8.7 Garantir que a utilização das máquinas será adstrita às atividades da contratante

8.8 Comunicar no prazo máximo de 02 (dois) qualquer sinistro ocorrido com as máquinas.

8.9 Efetuar regularmente o pagamento do contrato, desde que obedecia às cláusula e condições estabelecidas



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

8.10 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, o acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.11 Zelar para que todo cumprimento contratual sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições exigidas n contrato

8.12 Recolher as maquinas no fim do expediente e abriga-la na sede, ou nos locais especificados pela secretaria.

09 - DO VALOR ESTIMADO:

9.1 A estimativa do valor da contratação foi realizada através das pesquisas pelo SICAP-LCO (locação), no valor de R\$ 44.720,00 (quarenta e quatro mil e setecentos e vinte reais).

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 As despesas decorrentes do objeto desta contratação ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária constante do Orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Porto Nacional - TO, conforme especificação abaixo:

ORIGEM:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
PROGRAMA:	17.1715.17.452.1118.2150
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39
SUBELEMENTO:	12-LOCAÇÃO DE MÁQUINÁS E EQUIPAMENTOS
FONTE:	15000000010000

11 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:

11.1 Será designado por nomeação de fiscal um servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano para gerir e fiscalizar o contrato.

12- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.10 prazo de vigência desta contratação será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

13- DO REGIME DA CONTRATAÇÃO:



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

13.1 Artigo 75 da Lei nº 14.133 de abril de 2021, onde regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

13.2 A lei diz que para contratação, deverá respeitar o § 3º do Art. 75 que diz:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

14- DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

14.1 A empresa será responsável pela substituição imediata, troca ou reposição, provisória ou definitiva dos maquinários que apresentarem defeito, danos serviços, necessitar de reparos e outros, em prazo de correção/ consertos superior a 24 (vinte e quatro) horas, ou quer por alguma razão não apresentem condições de uso regular pela contratante.

14.2 O prazo de garantia dos serviços é vinculado a vigência do contrato

14.3 Para atendimento a essa condição, a contratada deverá possuir uma reserva técnica de maquinários em características, com condições de atendimento às situações emergenciais, pendentes (s), sem que isso gere direito acréscimo de qualquer natureza.

15- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1 Em caso de atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as Sanções prevista na Lei 14.133/21, conforme abaixo:

15.1.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)- dar causa à inexecução total do contrato;
- d) - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

- f) - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.1.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- e) Na aplicação das sanções serão considerados:**
 - a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - as peculiaridades do caso concreto;
 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16 - CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR:

16.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado na contratação.

16.1.1 Para fins de contratação a empresa deverá apresentar os documentos elencados a seguir:

16.1.2 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, ou outra equivalente na forma da Lei;

16.1.3 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual;

16.1.4 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

16.1.5 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;

16.1.6 Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

16.1.7 Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida através do site www.tst.jus.br/certidao, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei;

16.1.8 Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

16.1.9 Certidão Nada Consta do Tribunal de Contas da União (consulta consolidada de Pessoa Jurídica).

16.1.10 Certidão de Distribuição, Falência, Recuperação Judicial e/ ou Recuperação Extrajudicial.

16.1.11 Cópia Contrato Social da empresa;

16.1.12 Cópia do RG E CPF dos sócios da empresa

16.1.13 Declaração do cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil);

16.1.14 Declaração de Inexistência de parentesco ou vínculo empregatício com a municipalidade.

16.2 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelos fornecedores, serão através de comprovações de aptidões para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17- TIPO DE JULGAMENTO E FUNDAMENTO LEGAL

17.1 A contratação deste Termo de Referência será processada na modalidade Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso II, do Artigo 75, da Lei n.º 14.133/2021, com o critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1 Em caso de dúvidas entrarem em contato com a Secretaria Mun. de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano pelo e-mail: seinfraportonacional@gmail.com.

Porto Nacional, 17 de maio de 2024.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

ALINE NOGUEIRA MOURA
Responsável pela elaboração do Termo

Ciente:

MARCOS ANTONIO LEMOS RIBEIRO
Secretário Mun. de Infraestrutura
e Desenvolvimento Urbano
Decreto: 004/2023